

DECRETO N° 006/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 34.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017 de 22.11..2017:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Consórcio Público

04.122.1021.2250 – Manutenção de Consórcio Público – 1 – Recurso Livre

3.3.1.7.1.00.00.000000 – Transferências a Consórcios Públicos – Cód. 4014 – R\$ 1.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 20.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.1126 – Festival Artes, Dança, Música, Polenta e Dia do Vinho – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9023 – R\$ 5.000,00.

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção Turismo Local – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 969 – R\$ 8.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 34.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Consórcio Público

04.122.1021.2250 – Manutenção de Consórcio Público – 1 – Recurso Livre

3.3.3.7.1.00.00.000000 – Transferências a Consórcios Públicos – Cód. 4015 – R\$ 1.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 507 – R\$ 20.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.1125 – Festa da Abertura da Vindima – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 9013 – R\$ 8.000,00.

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Cód. 970 – R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
01.02.2018.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.02.2018.

Secretária de Administração